



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 05 / 2018

LIDO EM SESSÃO DE 24/04/18.

Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras e Serviços Públicos
- Cultura, Denominação e Ass. Social

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

\_\_\_\_\_  
Presidente

A vereadora **DALVA BERTO** apresenta nos termos regimentais, para apreciação e votação nesta Casa de Leis, projeto de Decreto Legislativo que concede o **Título de Cidadão Honorário**, nos termos do inciso XVIII, do artigo 9º, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, ao Sr. **MAURÍCIO NASSER MASCHIETTO**.

**JUSTIFICATIVA:**

**MAURÍCIO NASSER MASCHIETTO**, nasceu em 25 de abril de 1984, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, sendo o primeiro filho do casal Paschoal Edison Maschietto e de Edna Lucia Nasses Maschietto.

Desde que veio da capital paulista para Valinhos, ainda adolescente, com 14 anos, passou a atuar como voluntário trabalhando em prol das famílias carentes do bairro São Bento do Recreio, que fica ao lado do Clube de Campo Valinhos, local que passou a morar com os pais. Inclusive, a residência da família era de propriedade do avó materno, Américo Nasser, que foi um dos fundadores do condomínio.

Com 16 anos, após conhecer o trabalho da APAEV, que ainda funcionava na Rua Itália, passou a ser voluntário da entidade, atuando na parte de eventos. A segunda entidade que abraçou também realizando trabalhos voluntários foi o Grupo Fraternal Foco de Luz, sendo que atuou na área assistencial com ações voltadas às famílias carentes cadastradas.

Já morando na região Paiquerê, o jovem foi cada vez mais tomando gosto pelo trabalho voluntário e passou também a fazer parte de outras entidades assistenciais.

2329/2018



C.M.V.  
Proc. Nº 2278/18  
F/s. 02  
Resp. [Signature]

## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Entre elas, o Grupo Rosa e Amor, Recanto dos Velhinhos, Aconchego dos Avós, Acesa Capuava, Rotary Clube, Clube de Mães, Fundo Social, além da Defesa Civil.

Ainda em 16 de fevereiro de 2010 passou a ser voluntário também da Santa Casa de Misericórdia, atuando na digitação do sistema de Nota Fiscal Paulista. Depois de seis meses foi contratado pelo hospital como auxiliar administrativo, mas continuou atuando como voluntário e auxiliando o trabalho desenvolvido pela voluntária da Santa Casa, Maria Cecília Coca Viscardi, que por anos dedicou sua vida à instituição. Atualmente, o jovem senhor prossegue no quadro de funcionários do hospital e também está a frente do trabalho voluntário desenvolvido.

Para MAURÍCIO NASSER MASCHIETTO o envolvimento com o trabalho voluntário é motivo de alegria e muita satisfação. Ele destaca que não gosta de ver ninguém triste e que a felicidade do próximo é a sua felicidade. Segundo o jovem senhor o ideal é que o dia fosse mais longo para poder se dedicar ainda mais ao próximo e a outras tantas entidades que necessitam do trabalho voluntário.

MAURÍCIO NASSER MASCHIETTO, certamente é uma pessoa que trabalha à favor da comunidade valinhense, ajudando o próximo sem buscar nada em troca, buscando fazer o bem apenas pelo bem.

Levando-se em conta, o importante trabalho voluntário por ele realizado, nada mais justo que esta cidade o receba como seu filho, dedicando-lhe a **lâurea de CIDADÃO HONORÁRIO**, uma vez que é merecedor deste honrado título, através desta Casa de Leis.

[Signature]

Mauro Penido  
Vereador

[Signature]

Valinhos, 20 de abril de 2018.

[Signature]  
Edson Secafim  
Vereador - PP

[Signature]  
DALVA BERTO  
Vereadora

[Signature]

KIKO BELONI  
Vereador  
PSB

[Signature]  
"SABAME" JAC

[Signature]

[Signature]



C.M.V.  
Proc. Nº 2298/18  
Fls. 03  
[Signature]

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

Nº do Processo: 2298/2018 Data: 23/04/2018

Projeto de Decreto Legislativo n.º 5/2018

Autoria: DALVA BERTO

Assunto: Outorga título de Cidadão Honorário de Valinhos.

### DECRETO LEGISLATIVO Nº

**Concede o Título de Cidadão Honorário de  
Valinhos ao Sr. Maurício Nasser Maschietto.**

[Signature]

**Israel Scupenaro**, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2018, aprovado em sessão de \_\_\_\_\_.

### DECRETA:

**Art. 1º.** É concedido o Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao **Sr. Maurício Nasser Maschietto**, pelo relevante trabalho voluntário realizado nesta cidade que escolheu para morar.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor <sup>na</sup> nesta data <sup>de sua publicação</sup>.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Valinhos,

Aos 20 de abril de 2018.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

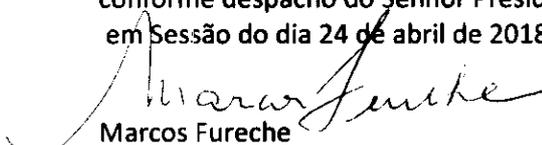
C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 2298/18

F. L. S. Nº 04

RESP. 

À Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social, conforme despacho do Senhor Presidente em Sessão do dia 24 de abril de 2018.

  
Marcos Fureche  
Assistente Administrativo

25/abril/2018



2298, 18  
05  
D

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social**

**Parecer ao Projeto de DL nº 05/18.**

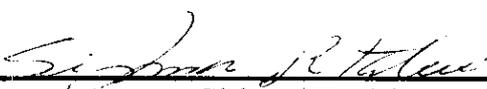
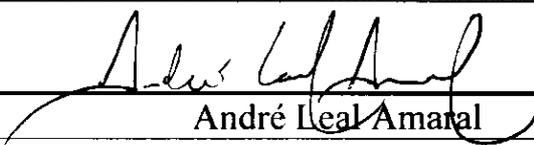
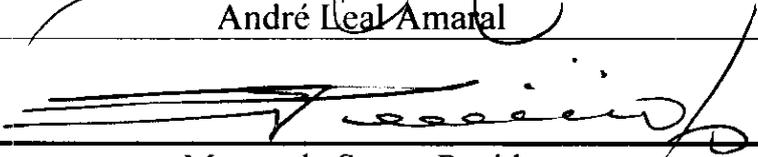
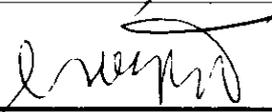
**Ementa do Projeto:** “Outorga título de Cidadão Honorário de Valinhos”.

**Parecer:** Esta Comissão analisou o referido Projeto de Lei, conforme dispõe o artigo 41 do Regimento Interno, o qual atende as disposições do § 1º do referido artigo, e nada tendo a opor quanto ao seu mérito, dá o seu **parecer favorável.**

Valinhos, 07 de maio de 2018.

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 26/06/18

PRESIDENTE

| PRESIDENTE  |     | FAVOR | CONTRA |
|---|-----|-------|--------|
| <br>Sidmar Rodrigo Toloi                   | (X) | ( )   |        |
| MEMBROS   |     | FAVOR | CONTRA |
| <br>André Leal Amaral                      | (X) | ( )   |        |
| <br>Mauro de Souza Penido                 | (X) | ( )   |        |
| <br>Luiz Mayr Neto                         | (X) | ( )   |        |
| <br>Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva | (X) | ( )   |        |



2298 18  
06  
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer DJ nº 155/2018

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2018 – Autoria da vereadora Dalva Berto. Concede o Título de Cidadão Honorário ao Sr. Maurício Nasser Maschietto.

À *Diretora Jurídica*  
*Dra. Karine Barbarini da Costa*

Trata-se de parecer jurídico solicitado pela Comissão de Justiça e Redação relativo ao projeto em epígrafe, de autoria da vereadora Dalva Berto que concede o Título de Cidadão Honorário ao Sr. Maurício Nasser Maschietto.

*Ab initio*, ressalta-se que a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, sendo que seus fundamentos podem ou não serem utilizados pelos membros desta Casa, haja vista competência regimental da Comissão de Justiça e Redação, estabelecida no artigo 38.

Desta feita, considerando os aspectos constitucionais, passamos a análise técnica do projeto em epígrafe solicitado.

Da leitura da propositura, destaca-se que a concessão de “*Cidadania honorária*” é um título de honraria que uma pessoa recebe da Câmara Municipal.

Mais do que prestar uma homenagem, a solenidade de outorga do Título de Cidadão Honorário significa prestigiar e reconhecer o trabalho de pessoas que tenham se dedicado a atuar de forma exemplar tanto eticamente, quanto moralmente e por prestar relevantes serviços ao Município ajudando no desenvolvimento da cidade e na promoção do bem comum.

O Título de Cidadão equipara a pessoa homenageada a uma adoção oficial. A pessoa agraciada passa a ser um irmão, um conterrâneo, uma pessoa da terra



COM. Nº 2258, 18  
07  
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

natal. Mesmo que um homenageado não tenha nascido no Município, para que se lhe conceda tal homenagem, faz-se necessário que se diga o que ele fez sem visar lucros, interesses pessoais ou profissionais, mas que se diga o que ele (homenageado) fez em defesa do povo de Valinhos que lhe concedeu tal cidadania.

Essa honraria serve como incentivo para que o espírito de cooperação continue a ser preservado e manifeste sentimentos de cidadania, que são todas as implicações decorrentes de uma vida em sociedade.

A proposta em exame afigura-se revestida de legalidade, pois por força da Constituição, os Municípios foram dotados de autonomia legislativa, que vem consubstanciada na capacidade de legislar sobre assuntos de interesse local, e de suplementar a legislação federal e estadual no que couber (art. 30, I e II).

Por se tratar de concessão de título de Cidadão Honorário a matéria deve contemplar os requisitos do art. 41, III e §3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como o art. 126, §2º, III, do mesmo diploma normativo, os quais desde já se observam:

*Artigo 41 – Compete a Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social:*

*(...)*

*III – apresentar parecer sobre todo projeto que verse sobre denominação de vias e próprios municipais, bem como a concessão de título honorífico, que serão submetidos primeiramente à apreciação da Comissão antes da divulgação dos nomes dos homenageados para posterior encaminhamento a outras Comissões.*

*(...)*

*§ 3º - Os projetos de concessão de título de Cidadão Honorário ou outra honraria deverão ser apresentados com apoio da maioria absoluta dos membros da Câmara.*



AV. 2298, 18  
08

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

*Artigo 126 - Toda matéria de competência da Câmara administrativa ou político-administrativa sujeita à deliberação da Câmara será objeto de projeto de resolução ou decreto legislativo.*

(...)

*§ 2º - Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:*

(...)

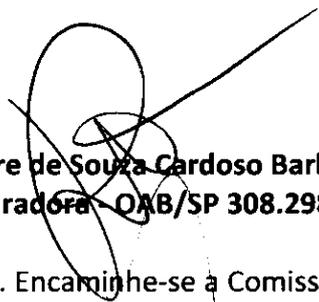
*III - outorga de títulos honorários e beneméritos;*

Por fim, quanto ao aspecto gramatical e lógico, o projeto atende aos preceitos da Lei Complementar nº 95 de 1998 que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal.

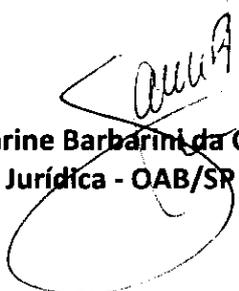
Ante o exposto, sob o aspecto enfocado, a proposta reúne condições de legalidade e constitucionalidade. **Sobre o mérito, manifestar-se-á o soberano Plenário.**

É o parecer.

D.J., aos 08 de junho de 2018.

  
**Rosemeire de Souza Cardoso Barbosa**  
**Procuradora - OAB/SP 308.298**

De acordo com o parecer jurídico. Encaminhe-se a Comissão de Justiça e Redação para apreciação.

  
**Karine Barbarini da Costa**  
**Diretora Jurídica - OAB/SP nº 224.506**



C.M.V. 2258, 18  
Proc. Nº 09  
Fls. 09  
Resp. P

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

## Comissão de Justiça e Redação

### Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2018

**Ementa do Projeto:** Outorga título de Cidadão Honorário de Valinhos ao Sr. Maurício Nasser Maschietto.

**Parecer:** Esta Comissão analisou o referido Projeto quanto à sua Constitucionalidade, Legalidade e Redação e dá o seu **PARECER** da seguinte forma:

Valinhos, 20 de junho de 2018.

LIDO NO EXPEDIENTE EM SEÇÃO DE 26/06/18

Israac PRESIDENTE  
Presidente

| DELIBERAÇÃO                         |                    |                  |
|-------------------------------------|--------------------|------------------|
| PRESIDENTE                          | A FAVOR DO PROJETO | CONTRA O PROJETO |
| <br>Ver. Dalva Berto                | (X)                | ( )              |
| MEMBROS                             | A FAVOR DO PROJETO | CONTRA O PROJETO |
| <br>Ver. Aldemar Veiga Júnior       | (X)                | ( )              |
| <br>Ver. César Rocha                | (X)                | ( )              |
| <br>Ver. Luiz Mayr Neto             | (X)                | ( )              |
| <br>Ver. Roberson Costalonga Salame | ( )                | ( )              |

**Obs:** Emitido parecer jurídico favorável.



C.M.V. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 2298, 18  
Els. 10  
Resp. (1)

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 26/06/18

PRESIDENTE

Isidoro S. ...  
Presidente

Aprovado por unanimidade e dispensado de  
Segunda Discussão em sessão de 26/06/18  
Providencie-se e em seguida archive-se.

Isidoro S. ...  
Presidente

SEQUE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/18

Dr. André C. Melchert  
Diretor Legislativo